



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, E À ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – AERC, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014. NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, neste ato representado pelo **PREFEITO, BABTON DA SILVA BIONDI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede à Avenida João Batista Portugal nº 230, Centro, doravante denominada **MUNICÍPIO**, representada pelo seu titular, Secretário Sr. **TARCÍSIO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 20/402, em atendimento ao Decreto Municipal nº 4080, 03 de Janeiro de 2024 e de outro lado, a **AERC – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – AERC**, com a sede à Rua Manoel Portugal nº 15 Sala 202, CEP 27.460-000, Cidade de Rio Claro/RJ, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 28.465.581/0001-56**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado neste ato por seu **Presidente, Sr. DIERTSON RIBEIRO DE SOUZA**, entre si, justo e avençado, o presente instrumento de Termo de Fomento, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 851 de 25 de Abril de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 981, 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 3717, de 23 de Novembro de 2022 e a Instrução Normativa nº 002/2022 da CGM **FIRMAM** o presente **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente II Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023, decorrente de Processo Administrativo nº 0729/2023, tem por **objeto**: A alteração da redação da **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO**, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO – Os recursos financeiros necessários para execução do objeto deste Termo de Fomento em sua totalidade compreendendo o período de vigência de 12 (doze) meses citados a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, montará ao final no valor de **R\$ 1.817.238,80 (hum milhão oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, considerando o valor de **R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) por km rodado**, conforme o Plano de Trabalho e os calendários acadêmicos referente aos dias letivos dos meses de maio a dezembro de 2023 e acrescentando os calendários acadêmicos referente aos dias letivos dos meses de fevereiro a abril de 2024, referente aos 06 (seis) ônibus especificados no mencionado Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RECURSOS DO MUNICÍPIO – O Município de Rio Claro—RJ, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, ao final do prazo de vigência do mencionado Termo de Fomento terá repassado a Associação Estudantil de Rio Claro (AERC), o valor total dos recursos estimados no Cronograma de Desembolso de **R\$ 1.487.062,03 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e dois reais e três centavos)**, do total do Termo de Fomento, referente ao **custo de 05 (cinco) ônibus** resultado da soma dos valores de **R\$ 1.025.938,64 (hum milhão e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais sessenta e quatro centavos)** referente aos calendários acadêmicos dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

dias letivos dos meses de maio a dezembro de 2023 acrescidos o valor de R\$ 461.123,39 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e vinte três reais e trinta e nove centavos) e referente aos calendários acadêmicos dos dias letivos dos meses de fevereiro a abril de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: A AERC – Associação Estudantil de Rio Claro, repassará ao Termo de Fomento a título de contrapartida o valor total de R\$ 330.176,77 (trezentos e trinta mil cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), do total do Termo de Fomento, referente ao custo de 01 (hum) ônibus, resultado da soma dos valores de R\$ 240.128,56 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) referentes aos calendários acadêmicos dos dias letivos dos meses de maio a dezembro de 2023, acrescido o valor de R\$ 90.048,21 (noventa mil e quarenta e oito reais e vinte e hum centavos) referentes aos calendários acadêmicos dos dias letivos dos meses de fevereiro a abril de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor para cobrir as despesas por parte do Município de Rio Claro – RJ, correrão à conta da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, através da **dotação orçamentária n.º 2217.2678200522.101 – FONTE** – recurso Royalties do Petróleo ou Recurso Próprio – **Atividade:** Repasse Financeiro à AERC – Transporte Universitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

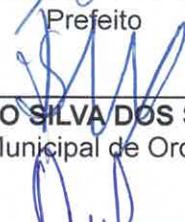
As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2023, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para só um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

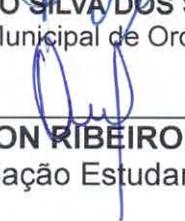
Rio Claro, 29 de Janeiro de 2024



BABTON DA SILVA BIONDI
Prefeito

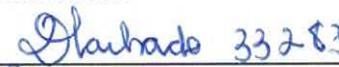


TARCÍSIO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública



DIERTSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação Estudantil de Rio Claro – AERC

Testemunhas:

- 1- 

- 2- 